

# **SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA COVID-19 NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE SAÚDE RIO NEGRO E SOLIMÕES – AMAZONAS**

**(março a julho de 2020)**



**Edição 01, Volume 02**

ISBN: 978-65-00-05879-6

Grupo de Trabalho para Enfrentamento  
da COVID-19 em Coari e na  
Região do Médio Solimões

Universidade Federal do Amazonas (UFAM)

Instituto de Saúde e Biotecnologia (ISB)

Núcleo de Epidemiologia e Saúde Coletiva do Médio Solimões (NESC-SOL)

Grupo de Trabalho para Enfrentamento da COVID-19 em Coari e na Região do Médio Solimões

**Autores(as) desta obra:**

**Cléber Araújo Gomes  
Daiane Nascimento de Castro  
Mayline Menezes da Mata  
Juliberta Alves de Macêdo  
Luís Paulo Souza e Souza**



**Site:** <https://gtcovid19ufamcoari.wixsite.com> | | **E-mail:** [gtcovid19ufamcoari@gmail.com](mailto:gtcovid19ufamcoari@gmail.com)  
**Instagram:** @gtcovid19\_ufamcoari | | **Facebook:** GTCovid19UFAMCoariMedioSolimoes

S623 Situação epidemiológica da COVID – 19 nos municípios da Regional de Saúde Rio Negro e Solimões – Amazonas/ Cléber Araújo Gomes et al. 1. ed. Coari, AM: Universidade Federal do Amazonas, 2020.

Documento Eletrônico

Autores: Prof. Cléber Araújo Gomes, Profa. Daiane Nascimento de Castro, Profa. Mayline Menezes da Mata, Profa. Juliberta Alves de Macêdo, Prof. Luís Paulo Souza e Souza.

Bibliografia: p.26-27

Material apresentado ao Subcomitê de Enfrentamento à COVID-19 da Universidade Federal do Amazonas, Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari, 2020.

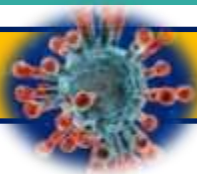
ISBN 978-6500-05879-6

1. Doenças Transmissíveis - epidemiologia 2. Saúde Pública - prevenção 3. Epidemiologia Clínica 4. COVID 19 - evolução I. Gomes, Cléber Araújo II. Castro, Daiane Nascimento de III. Mata, Mayline Menezes da IV. Macêdo, Juliberta Alves de V. Souza e Souza, Luís Paulo.

CDU 616-036.22(811.32Coari)

GOMES, Cléber Araújo et al. **Situação epidemiológica da COVID – 19 nos municípios da Regional de Saúde Rio Negro e Solimões - Amazonas**. Coari, AM: Universidade Federal do Amazonas, 2020. Disponível em: <https://gtcovid19ufamcoari.wixsite.com/gtcovid19ufamcoari/publica%C3%A7%C3%B5es>

ISBN: 978-65-00-05879-6



## APRESENTAÇÃO

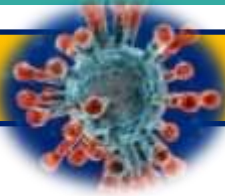
Este Boletim é uma iniciativa do **Grupo de Trabalho (GT) para Enfrentamento da COVID-19 em Coari e na Região do Médio Solimões, Amazonas, Brasil**. O GT está ligado ao Núcleo de Epidemiologia e Saúde Coletiva do Médio Solimões [NESC-SOL] do Instituto de Saúde e Biotecnologia [ISB] da Universidade Federal do Amazonas [UFAM]. Está vinculado, também, ao Subcomitê Interno de Enfrentamento da Epidemia por COVID-19 do ISB/UFAM.

O GT foi criado para desenvolver análises das situações de saúde relacionadas à COVID-19 com foco nos municípios do interior do Amazonas. Seus principais objetivos são: [1] conduzir análises das situações de saúde relacionadas à COVID-19; [2] traçar projeções sobre os múltiplos impactos ocasionados pela doença; [3] contribuir de forma técnica e científica com as Secretarias Municipais de Saúde no suporte às ações durante e após a pandemia, com ênfase na organização dos serviços - nos diferentes níveis de atenção; [4] divulgar os dados por meio de Boletins, Notas Técnicas, Transmissões online e Lives. Mais detalhes sobre o GT podem ser consultados pelo site: <https://gtcovid19ufamcoari.wixsite.com/gtcovid19ufamcoari>.

O Boletim integra a coleção “*Epidemiologia da COVID-19 no interior do estado do Amazonas, Brasil*”. Na 1ª edição do Boletim, foi descrita a situação epidemiológica da COVID-19 em Coari, no período de abril a junho de 2020 (GOMES *et al.*, 2020); e o documento pode ser acessado no site do GT indicado anteriormente.

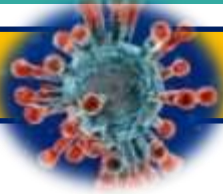
Nesta 2ª edição, encontram-se informações epidemiológicas da COVID-19 nos municípios que compõem a Região de Saúde “Rio Negro e Solimões”, considerando o período de março a julho de 2020.





## SUMÁRIO

☼	Introdução -----	03
☼	Notas Metodológicas -----	08
☼	Resultados -----	10
☼	Recomendações -----	22
☼	Agradecimentos Especiais -----	24
☼	Referências -----	25
☼	Contatos do Grupo de Trabalho -----	27



## INTRODUÇÃO

### COVID-19: BREVE HISTÓRICO

COVID-19 é uma abreviação do termo em inglês “*Coronavirus Disease 2019*”, que é uma doença infecciosa causada pelo vírus SARS-CoV-2 identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na China. Este vírus faz parte de uma família de coronavírus conhecida desde o ano 1960. Geralmente, as infecções por coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderadas; contudo, alguns coronavírus evoluem para quadros clínicos graves, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG (ZHU *et al.*, 2019; LI *et al.*, 2020).

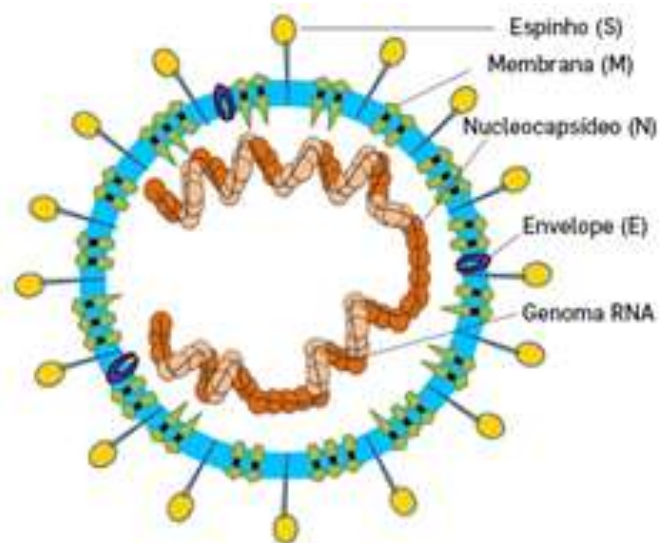


Figura 1. Principais partes do SARS-CoV-2.

Fonte: Traduzido e adaptado de Li *et al.* (2020).

Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como uma pandemia. Até o dia 11 de julho, foram confirmados 12.322.395 casos e 556.335 óbitos pela COVID-19 em todo o mundo (OMS, 2020).

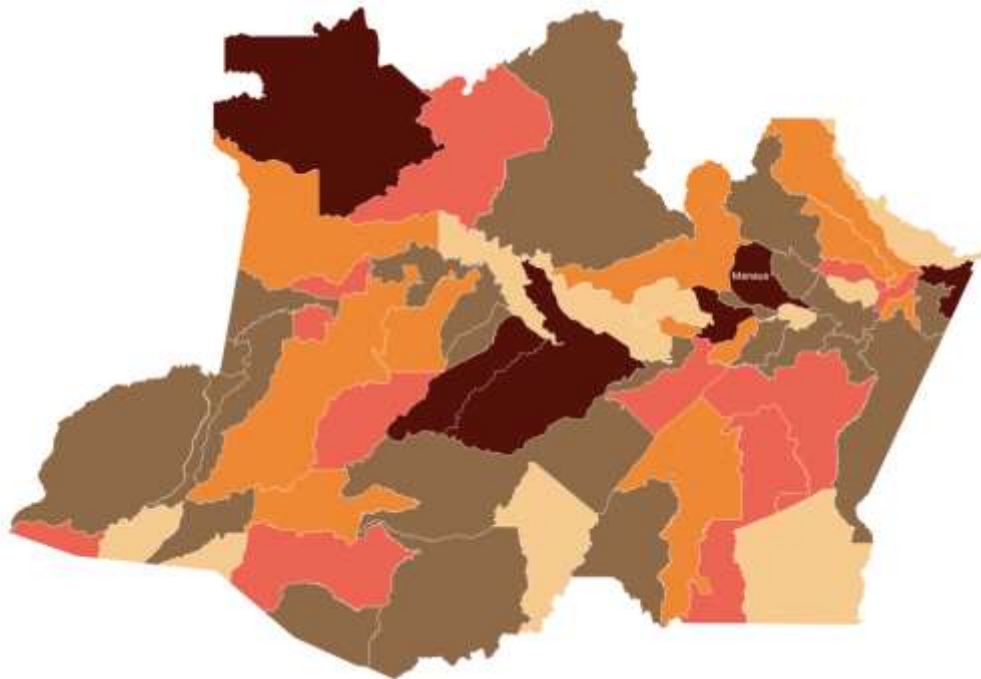
No Brasil, o primeiro caso da doença foi registrado em 26 de fevereiro de 2020, o que equivale à 9ª semana epidemiológica (SE) para o Ministério da Saúde, com dois registros na cidade de São Paulo, região Sudeste (BRASIL, 2020a). Até o dia 11 de julho, o país havia registrado 1.839.850 casos e 71.469 mortes. Na Região Norte, o Amazonas registrava 83.230 casos, e maior taxa de mortalidade entre os Estados da Região: 72,94 óbitos para cada 100 mil habitantes (BRASIL, 2020a).

No Estado do Amazonas, o primeiro caso foi confirmado em 13 de março, na capital Manaus. A partir do dia 22 de março, observou-se a interiorização da doença no Estado. Até o final de junho, 61 cidades amazonenses haviam confirmado algum caso da COVID-19, com apenas o município de Envira não reportando casos (FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - FVS, 2020).

**Atualmente, todos os 62 municípios do Amazonas apresentam casos da COVID-19.**

Número de casos confirmados

- Sem casos
- 1 a 211 casos
- 212 a 391 casos
- 392 a 534 casos
- 535 a 951 casos
- mais que 952 casos



**Figura 2.** Casos da COVID-19 no Amazonas até o dia 07 de julho de 2020.

**Fonte:** Atlas ODS Amazonas (2020).

## **CARACTERIZAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS**

O Amazonas é o maior Estado do Brasil em extensão territorial, com uma superfície de 1.570.820 km<sup>2</sup>, o que corresponde a 40,8% da região Norte e a 18,4% do território nacional. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Estado integra o Bioma da Amazônia, sendo um dos sete Estados da Região Norte, pertencente à Amazônia Legal (IBGE, 2020).

O Estado contempla 62 municípios, com população equivalente a 4.144.597 de pessoas, segundo estimativas de 2019 feitas pelo IBGE. Desse total populacional, 79,1% residem em área urbana e 20,9% na rural. Apresenta densidade demográfica igual a 2,23 habitantes/km<sup>2</sup>; e, em relação à distribuição da população pelo território, nota-se uma concentração na capital Manaus, alcançando 176 habitantes por km<sup>2</sup>, enquanto os demais municípios apresentam uma densidade populacional de 01 ou menos habitantes por km<sup>2</sup>. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é considerado “médio”, valor igual a 0,674 (IBGE, 2020).

## REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE NO AMAZONAS

O Amazonas está organizado em **09 Regiões de Saúde** (GARNELO; SOUSA; SILVA, 2017), representadas na Figura 3, a qual traz a proposta de consenso preliminar de regionalização da saúde no Estado.



**Figura 3.** Regiões de Saúde Estado do Amazonas. Brasil.

**Fonte:** Elaborado pelo autores.

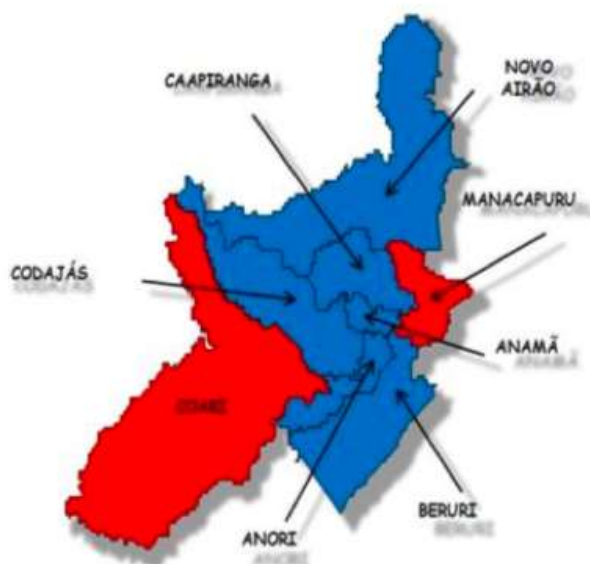
**Quadro 1.** Quadro Sintético da Conformação Regional no Amazonas.

Região de Saúde	Município de referência	% da população	Municípios da Região	Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI
Entorno de Manaus e Alto Rio Negro	Manaus	61,57	12	02
Rio Negro e Solimões	Manacapuru	7,21	08	02
Rio Madeira	Humaitá	4,79	05	02
Médio Amazonas	Itacoatiara	4,22	06	01
Baixo Amazonas	Parintins	6,10	05	01
Purus	Lábrea	3,29	05	01
Juruá	Eirunepé	3,34	06	01
Triângulo	Tefé	3,25	06	01
Alto Solimões	Tabatinga	6,23	09	03

**Fonte:** Amazonas (2019).

**A Regional “Rio Negro e Solimões” é composta por 8 municípios:**

- 1) Anori
- 2) Anamã
- 3) Beruri
- 4) Caapiranga
- 5) Coari
- 6) Codajás
- 7) Manacapuru
- 8) Novo Airão.



**Figura 4.** Municípios que compõem a Região de Saúde “Rio Negro e Solimões”. Amazonas, Brasil.

**Fonte:** Amazonas (2019).

Nesta Região de Saúde, o principal tipo de acesso é o fluvial, tanto para o transporte intermunicipal de passageiros, quanto para o abastecimento. Em 2019, a população total estimada era de 297.949 pessoas, e a densidade demográfica variava entre 0,39 a 11,62 habitantes/km<sup>2</sup>. Em relação ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), com exceção de Manacapuru (0,614), todos os demais municípios apresentam baixos índices. O município de Codajás dispõe do maior Produto Interno Bruto (PIB) *per capita*, valor igual a R\$ 16.683,01. Quando consideradas questões relacionadas ao território e ambiente, todos os municípios apresentam percentuais inferiores a 39% de esgotamento sanitário adequado, porém, em Anori, este serviço alcança apenas 2%. Além disso, ressaltam-se as altas taxas de mortalidade infantil na Região, sendo que, em 2017, Caapiranga apresentou 23,15 óbitos por mil nascidos vivos (IBGE, 2020).

A cidade de Manacapuru é a referência quanto à atenção especializada de média complexidade desta Região de Saúde. Dadas às dimensões geográficas do



Amazonas e suas áreas remotas, observa-se a subutilização dos serviços da média e alta complexidades, especialmente por parte dos municípios mais afastados, os quais recorrem à Manaus quando necessitam, pois é nesta cidade que se concentra a maioria dos recursos tecnológicos e humanos em saúde (IBGE, 2020).

Cabe destacar que a Universidade Federal do Amazonas (UFAM) está presente nesta Região de Saúde, com um dos *campi* situado na cidade de Coari, conhecido como **Instituto de Saúde e Biotecnologia (ISB)**.

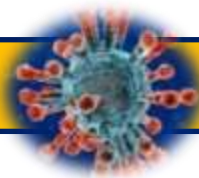
### **INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA (ISB): PÓLO DE FORMAÇÃO NA REGIÃO DE SAÚDE RIO NEGRO E SOLIMÕES DO AMAZONAS**

O *campus* da UFAM em Coari existe desde 1970, quando a Universidade implantou seu primeiro pólo do interior. A partir de 2005, com o Programa de Expansão do Ensino Superior promovido pelo Governo Federal, nasceu a Unidade Acadêmica Permanente de Coari, hoje conhecida como Instituto de Saúde e Biotecnologia (ISB), que é uma das cinco Unidades Acadêmicas da UFAM no Estado. Atualmente, o ISB/UFAM oferece 7 cursos de graduação presenciais: Nutrição; Fisioterapia; Enfermagem; Medicina; Biotecnologia; Ciências: Matemática e Física; Ciências: Biologia e Química (ISB, 2020).



**Figura 5.** Fachada do Instituto de Saúde e Biotecnologia (ISB) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Coari, Brasil.

**Fonte:** Acervo pessoal dos autores.



## NOTAS METODOLÓGICAS

Este Boletim descreve a situação epidemiológica da COVID-19 nos 08 municípios que compõem a Região de Saúde Rio Negro e Solimões, no Estado do Amazonas, entre o período de 27 de março a 11 de julho de 2020, ou seja, entre a 11<sup>a</sup> e 28<sup>a</sup> semanas epidemiológicas (SE).

Para o Ministério da Saúde, por convenção, as semanas epidemiológicas (SE) têm início aos domingos e se encerram no sábado seguinte. O Quadro 1 traz o calendário epidemiológico no Brasil, com início e término de cada SE (BRASIL, 2020b).

**Quadro 1.** Calendário Epidemiológico 2020. Ministério da Saúde, Brasil, 2020.

SE	Início	Término	SE	Início	Término	SE	Início	Término
1	29/12/2019	04/01/2020	19	03/05/2020	09/05/2020	37	06/09/2020	12/09/2020
2	05/01/2020	11/01/2020	20	10/05/2020	16/05/2020	38	13/09/2020	19/09/2020
3	12/01/2020	18/01/2020	21	17/05/2020	23/05/2020	39	20/09/2020	26/09/2020
4	19/01/2020	25/01/2020	22	24/05/2020	30/05/2020	40	27/09/2020	03/10/2020
5	26/01/2020	01/02/2020	23	31/05/2020	06/06/2020	41	04/10/2020	10/10/2020
6	02/02/2020	08/02/2020	24	07/06/2020	13/06/2020	42	11/10/2020	17/10/2020
7	09/02/2020	15/02/2020	25	14/06/2020	20/06/2020	43	18/10/2020	24/10/2020
8	16/02/2020	22/02/2020	26	21/06/2020	27/06/2020	44	25/10/2020	31/10/2020
9	23/02/2020	29/02/2020	27	28/06/2020	04/07/2020	45	01/11/2020	07/11/2020
10	01/03/2020	07/03/2020	28	05/07/2020	11/07/2020	46	08/11/2020	14/11/2020
11	08/03/2020	14/03/2020	29	12/07/2020	18/07/2020	47	15/11/2020	21/11/2020
12	15/03/2020	21/03/2020	30	19/07/2020	25/07/2020	48	22/11/2020	28/11/2020
13	22/03/2020	28/03/2020	31	26/07/2020	01/08/2020	49	29/11/2020	05/12/2020
14	29/03/2020	04/04/2020	32	02/08/2020	08/08/2020	50	06/12/2020	12/12/2020
15	05/04/2020	11/04/2020	33	09/08/2020	15/08/2020	51	13/12/2020	19/12/2020
16	12/04/2020	18/04/2020	34	16/08/2020	22/08/2020	52	20/12/2020	26/12/2020
17	19/04/2020	25/04/2020	35	23/08/2020	29/08/2020	53	27/12/2020	02/01/2021
18	26/04/2020	02/05/2020	36	30/08/2020	05/09/2020			

**Fonte:** Brasil (2020b).

Os dados sobre população total, casos confirmados, óbitos, data do 1<sup>o</sup> caso e número de dias foram extraídos do portal *Brasil em dados libertos – Brasil.io* - que é

---

responsável por sistematizar informações das Secretarias Estaduais de Saúde dos 26 Estados e Distrito Federal [<https://brasil.io/home/>]. Vale destacar que nos municípios de Beruri, Caapiranga, Manacapuru e Novo Airão são apresentados gráficos de casos e/ou óbitos com valores negativos. Isso acontece, possivelmente, pois foi informado pelas secretarias municipais números menores de casos e/ou óbitos quando comparados ao dia anterior. O número de casos recuperados foi extraído dos boletins das Secretarias Municipais de Saúde dos oito municípios.

A partir disso, foram calculados o coeficiente de incidência e de letalidade, por meio das equações e formas de interpretação:

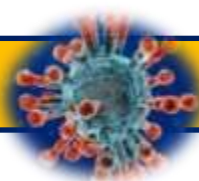
- A) Coeficiente de letalidade, expresso em porcentagem** → (Número de óbitos por COVID-19 / Número casos confirmados de COVID-19) x 100 → refere-se ao percentual de pessoas doentes que morrem, ou seja, é um indicador de gravidade da doença.
- B) Coeficiente de incidência por 10.000 habitantes:** → (Número de novos casos confirmados de COVID-19 / População do município) x 10.000 → refere-se ao número de pessoas doentes a cada 10.000 habitantes do município.
- C) Coeficiente de incidência por 100.000 habitantes** → (Número de casos confirmados de COVID-19 / População) x 10.000 → refere-se ao número de pessoas doentes a cada 100.000 habitantes do município.

Outro indicador apresentado neste boletim é a **MÉDIA MÓVEL DE 07 DIAS [de casos e de óbitos]**. A média móvel pode ser bastante útil para acompanhar a evolução da doença, uma vez que representa a média dos casos e óbitos durante a semana. Ao acompanhar a variação nos números absolutos de casos, observa-se menor notificação em alguns dias da semana, principalmente, sábados e domingos. Isso pode ocorrer, principalmente, pela redução nos registros nestes dias. As médias móveis foram calculadas pelas expressões:

- A) Média móvel dos casos confirmados** → soma dos números de casos confirmados nos últimos sete dias / 7 (sete).
- B) Média móvel dos óbitos** → soma dos números de casos confirmados nos últimos sete dias / 7 (sete).

Assim, foram criados dois gráficos para cada cidade, sendo que o primeiro representa a quantidade diária de casos confirmados e a média móvel de 07 dias; e o segundo, a quantidade de óbitos e a média móvel de 07 dias [Gráficos 1 a 13].

Ademais, são destacados alguns dos principais decretos municipais [aqueles em que o município declara situação de emergência ou calamidade pública], com data de publicação e principais medidas adotadas. Também, foram consultadas as transferências de recursos federais para enfrentamento da COVID-19 em cada município da Região de Saúde Rio Negro e Solimões.



## RESULTADOS

Até o dia 11 de julho de 2020:

- ❖ **Mundo** → 12.322.395 casos e 556.335 óbitos
- ❖ **Brasil** → 1.839.850 casos e 71.469 óbitos.
- ❖ **Amazonas** → 83.230 casos.

**Tabela 1.** Indicadores da COVID-19 nos oito municípios da Região de Saúde Rio Negro e Solimões do Amazonas, Brasil, entre 27 de março a 11 de julho de 2020.

Município	População	Casos	Óbitos	Recuperados	Coefficiente de letalidade (%)
Anamã	13614	343	0	300	0
Anori	21010	639	11	##	1,7
Beruri	19679	470	7	440	1,5
Coari	85097	6093	95	5821	1,6
Caapiranga	13081	167	4	140	2,4
Codajás	28637	159	3	##	1,9
Manacapuru	97377	3236	129	##	4
Novo Airão	19454	235	6	209	2,6
Região de Saúde	297949	11342	255	6910*	2,2

**Notas:** ## Boletim municipal não encontrado para o dia 11 de julho de 2020; \*Casos recuperados de cinco municípios.

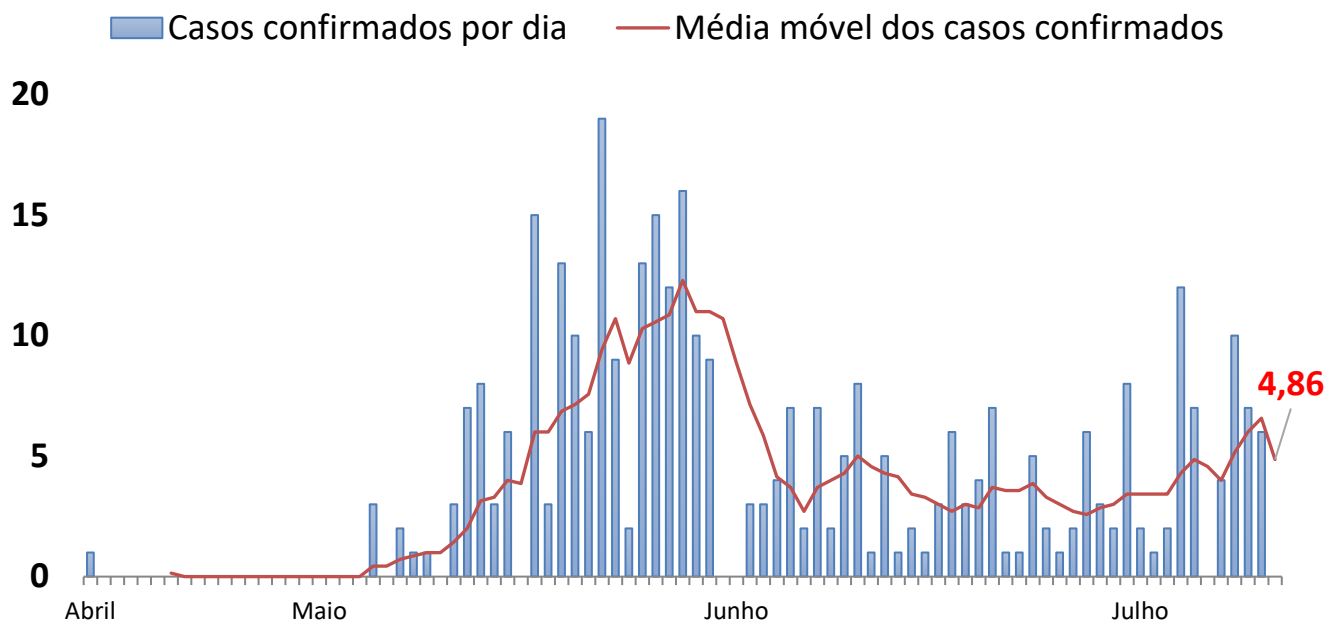
**Tabela 2.** Indicadores da COVID-19 nos oito municípios da Região de Saúde Rio Negro e Solimões do Amazonas, Brasil, entre 27 de março a 11 de julho de 2020.

Município	Coeficiente de incidência (10.000 hab.)	Coeficiente de incidência (100.000 hab.)	Data do 1º caso	Nº de dias desde o 1º caso confirmado
Anamã	251,9	2520	14.04.2020	89
Anori	304,1	3041	29.03.2020	105
Beruri	238,8	2388	21.04.2020	82
Coari	716,0	7160	17.04.2020	86
Caapiranga	127,7	1277	24.04.2020	79
Codajás	55,5	555	24.04.2020	79
Manacapuru	332,3	3323	27.03.2020	107
Novo Airão	120,8	1208	30.03.2020	104
Região de Saúde	380,6	3806	27.03.2020	107

**Tabela 3.** Média móvel dos últimos sete dias, tanto para casos quanto para óbitos em cada município da Região de Saúde Rio Negro e Solimões do Amazonas, Brasil, considerando o dia 11 de julho de 2020.

Município	Média móvel de casos	Média móvel de óbitos
Anamã	4,86	0,00
Anori	9,71	0,14
Beruri	2,14	0,14
<b>Coari</b>	<b>261,71</b>	<b>0,71</b>
Caapiranga	1,43	0,00
Codajás	0,86	0,00
Manacapuru	10,29	0,14
Novo Airão	0,86	0,00

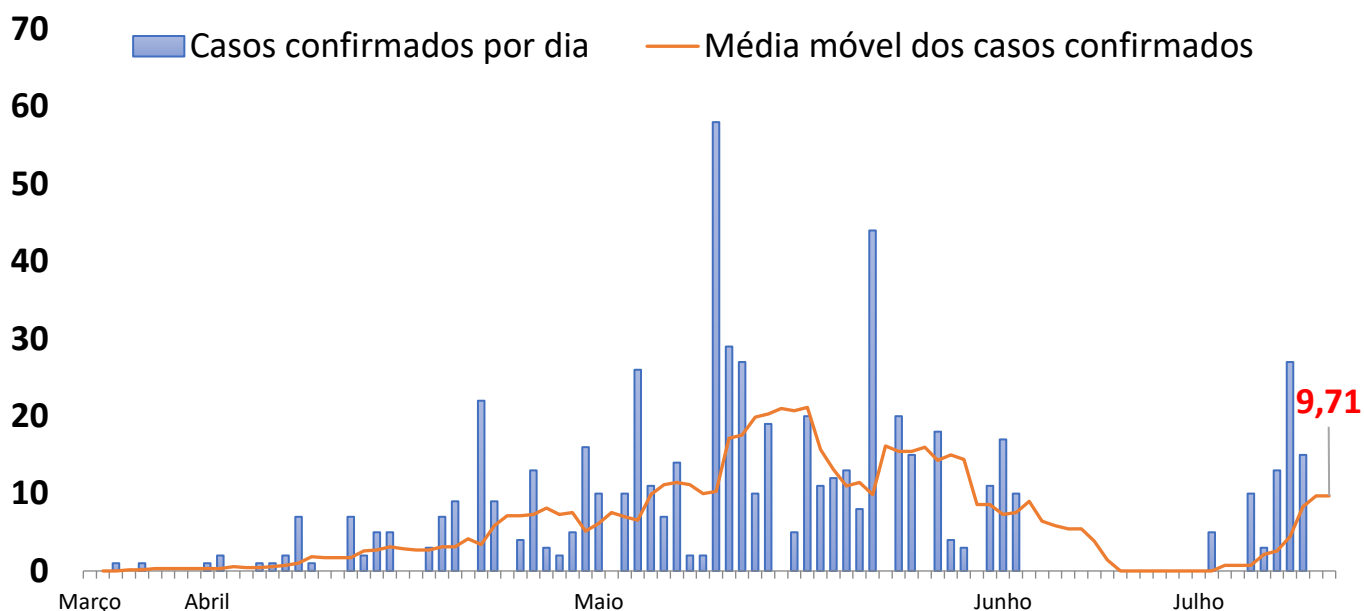
## ANAMÃ



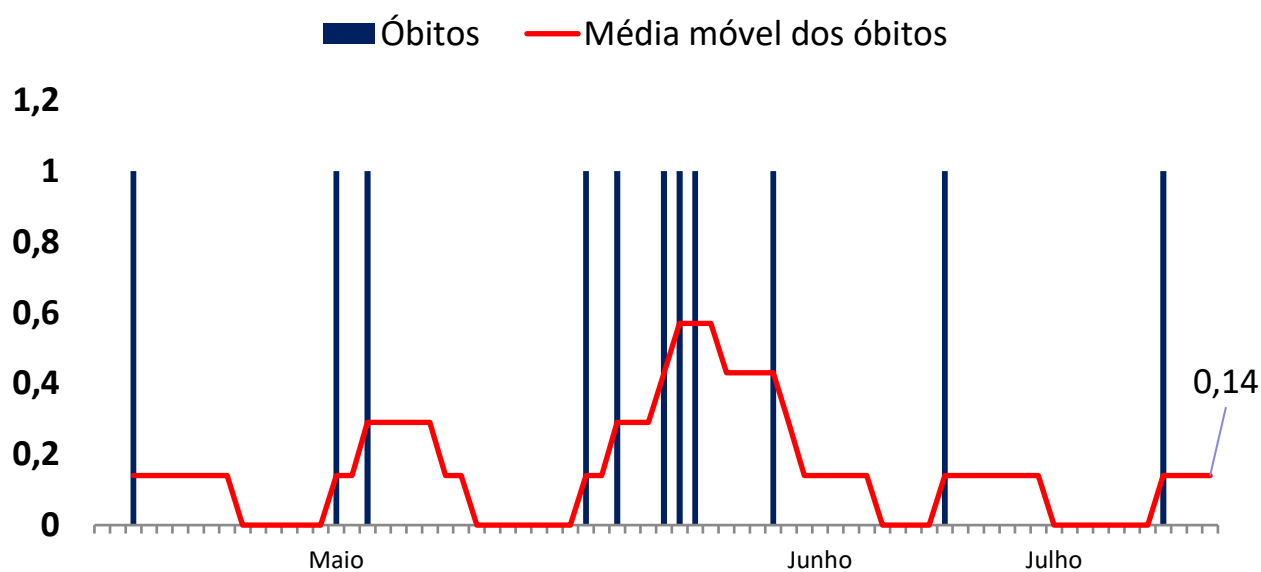
**Gráfico 1.** Quantidade diária de casos confirmados e média móvel dos casos no município de Anamã, Amazonas, Brasil, entre 14 de abril a 11 de julho de 2020.

**Até o dia 11 de julho, o município não havia reportado óbito pela doença.**

## ANORI



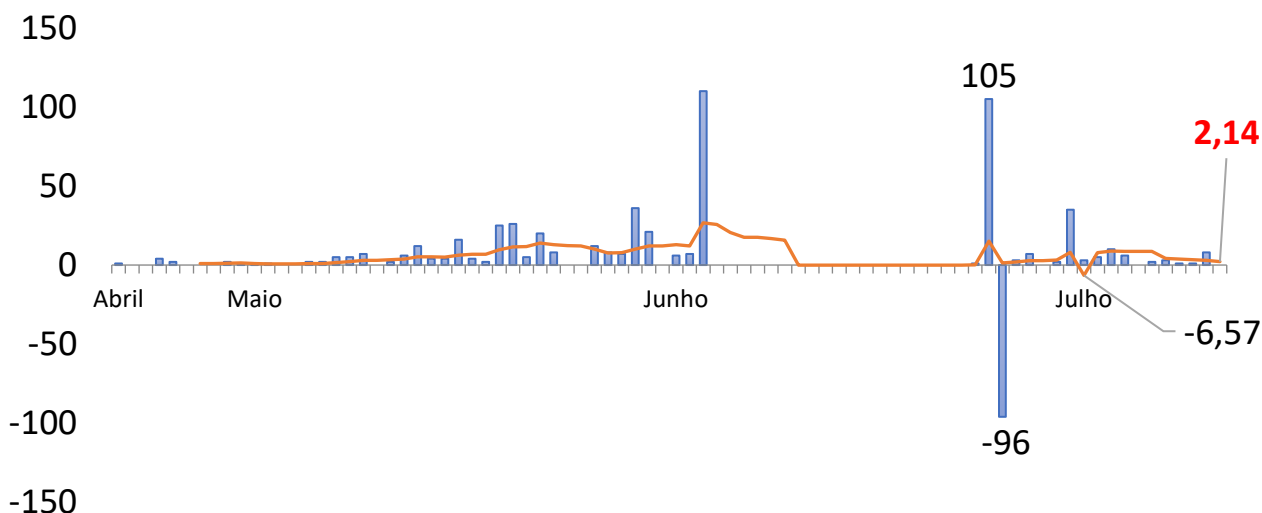
**Gráfico 2.** Quantidade diária de casos confirmados e média móvel dos casos no município de Anori, Amazonas, Brasil, entre 29 de março a 11 de julho de 2020.



**Gráfico 3.** Quantidade de óbitos confirmados e média móvel dos óbitos no município de Anori, Amazonas, Brasil, entre 29 de março a 11 de julho de 2020.

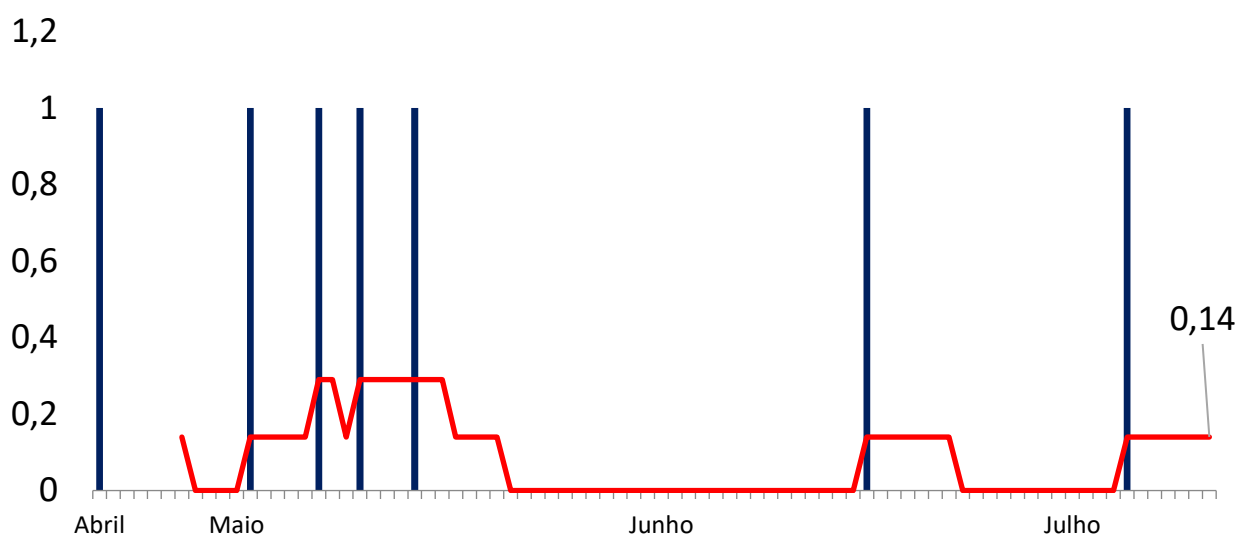
## BERURI

■ Casos confirmados por dia — Média móvel dos casos confirmados



**Gráfico 4.** Quantidade diária de casos confirmados e média móvel dos casos no município de Beruri, Amazonas, Brasil, entre 21 de abril a 11 de julho de 2020.

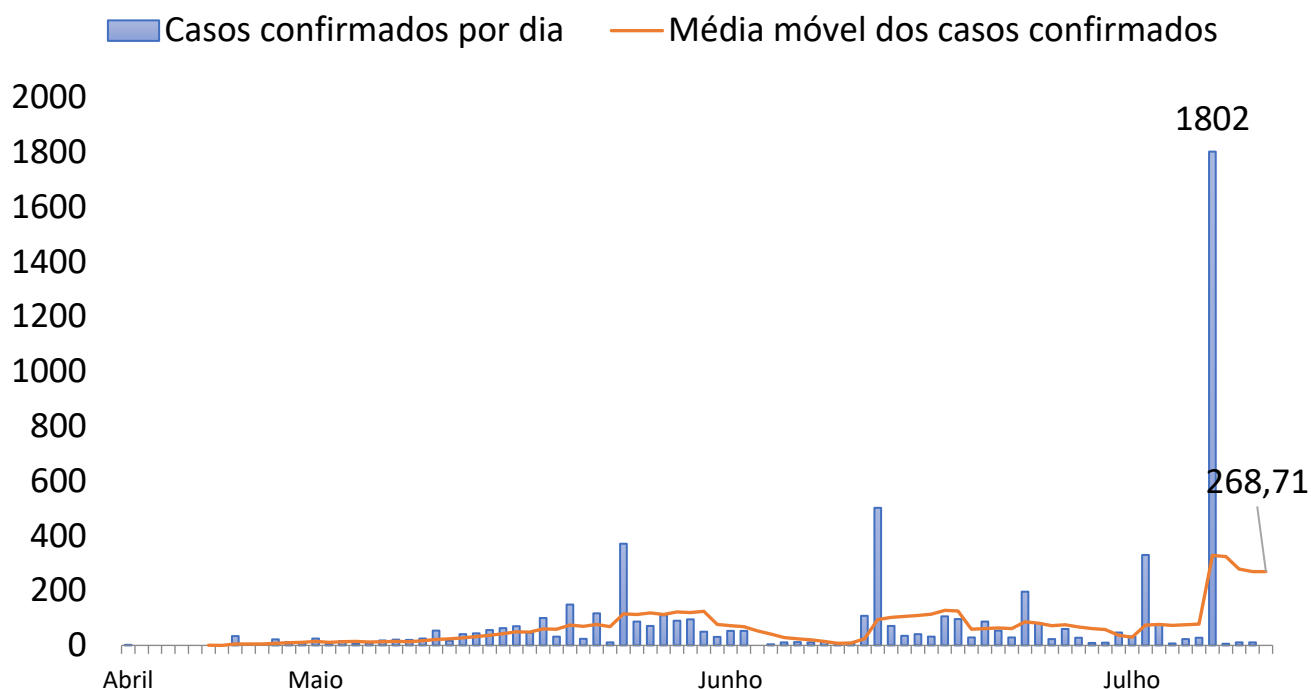
■ Óbitos — Média móvel dos óbitos



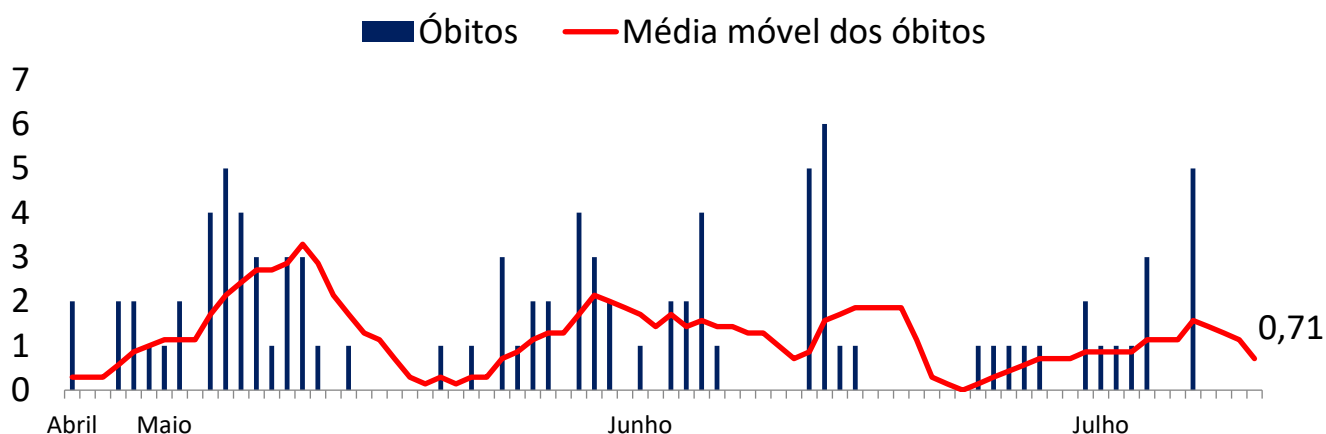
**Gráfico 5.** Quantidade de óbitos confirmados e média móvel dos óbitos no município de Beruri, Amazonas, Brasil, entre 21 de abril a 11 de julho de 2020.



## COARI

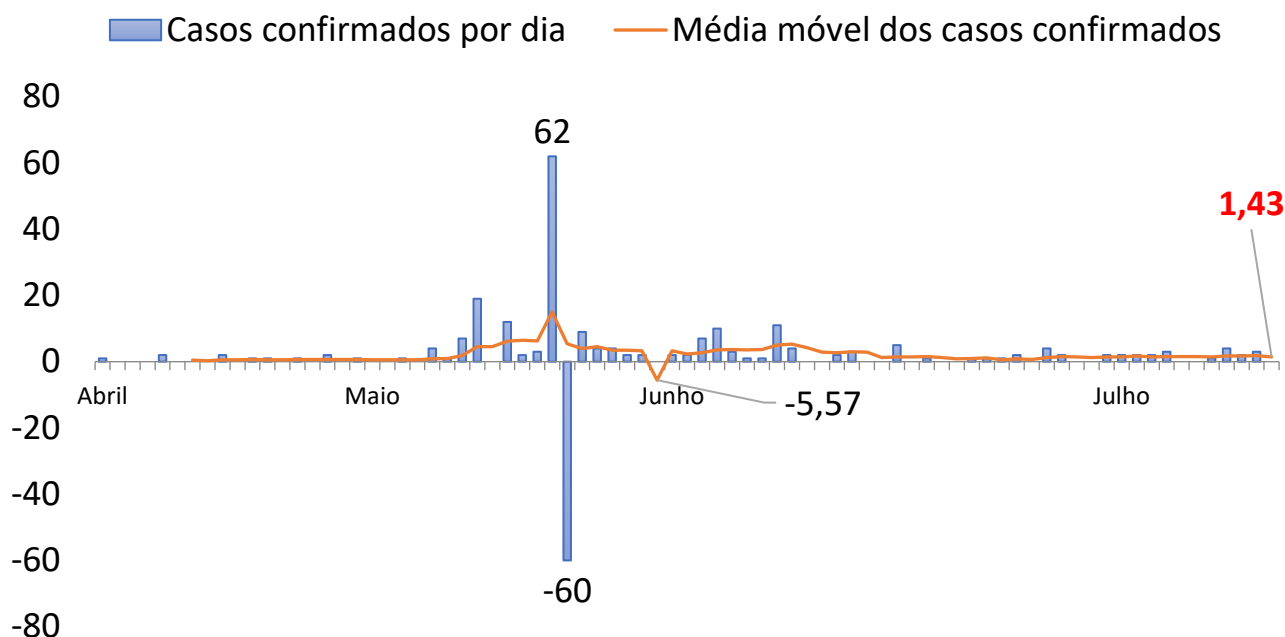


**Gráfico 6.** Quantidade diária de casos confirmados e média móvel dos casos no município de Coari, Amazonas, Brasil, entre 17 de abril a 11 de julho de 2020.

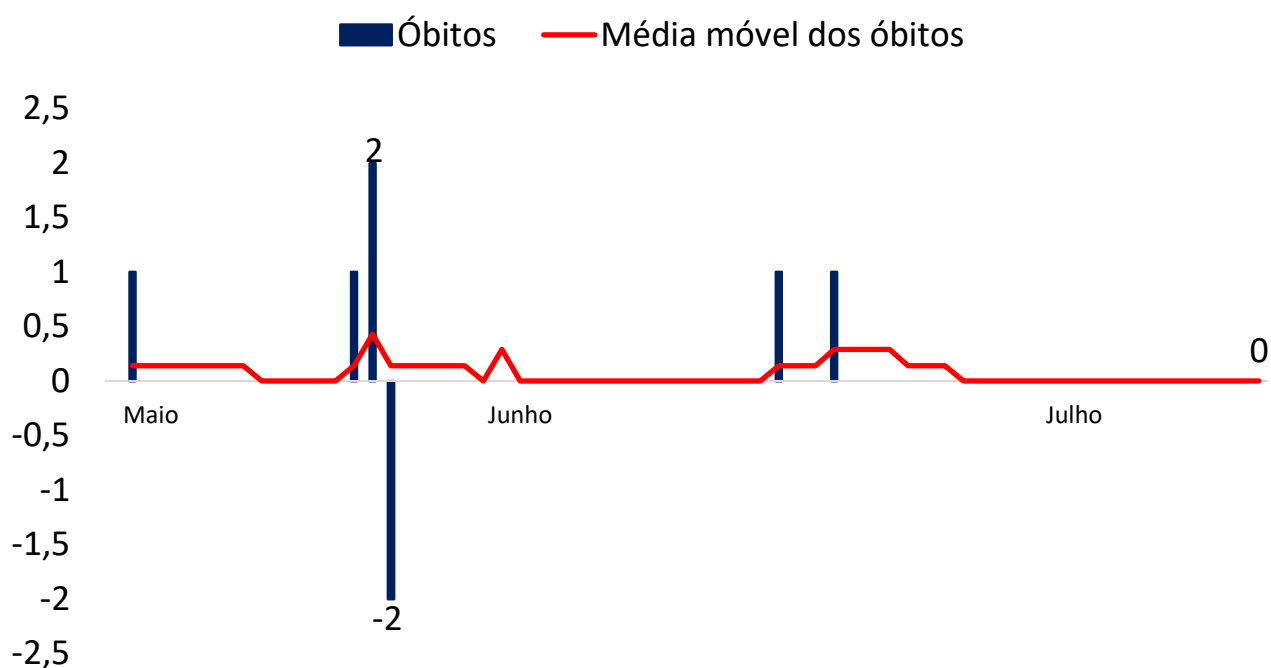


**Gráfico 7.** Quantidade de óbitos confirmados e média móvel dos óbitos no município de Coari, Amazonas, Brasil, entre 25 de abril a 11 de julho de 2020.

## CAAPIRANGA



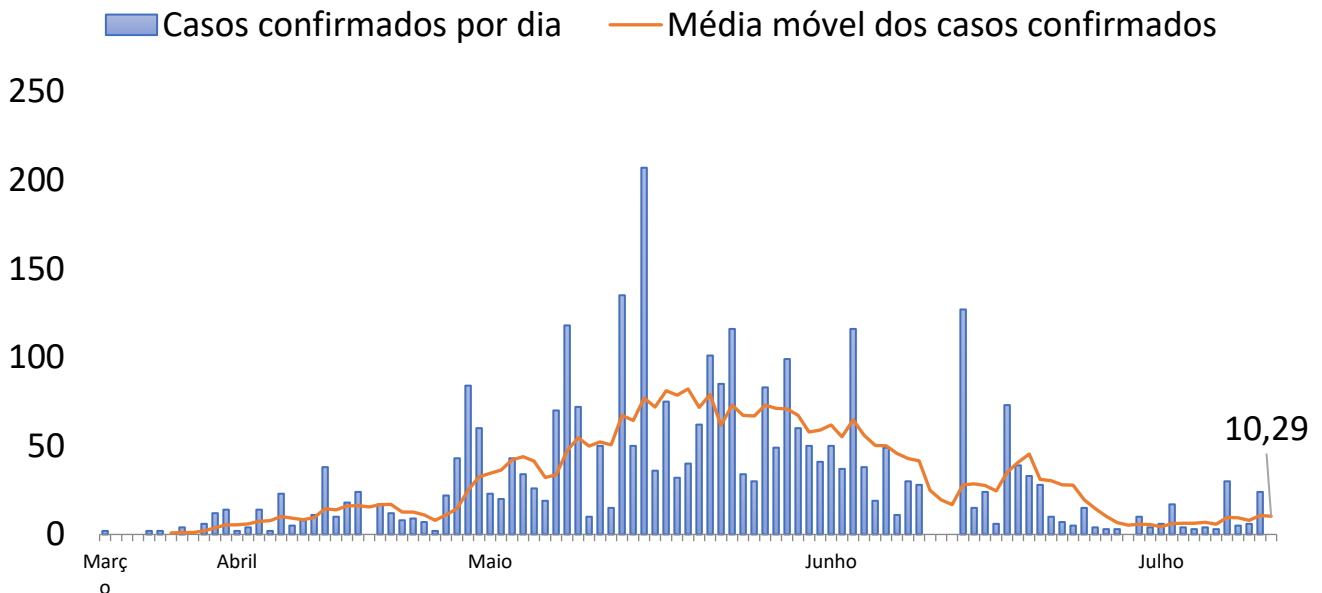
**Gráfico 8.** Quantidade diária de casos confirmados e média móvel dos casos no município de Caapiranga, Amazonas, Brasil, entre 24 de abril a 11 de julho de 2020.



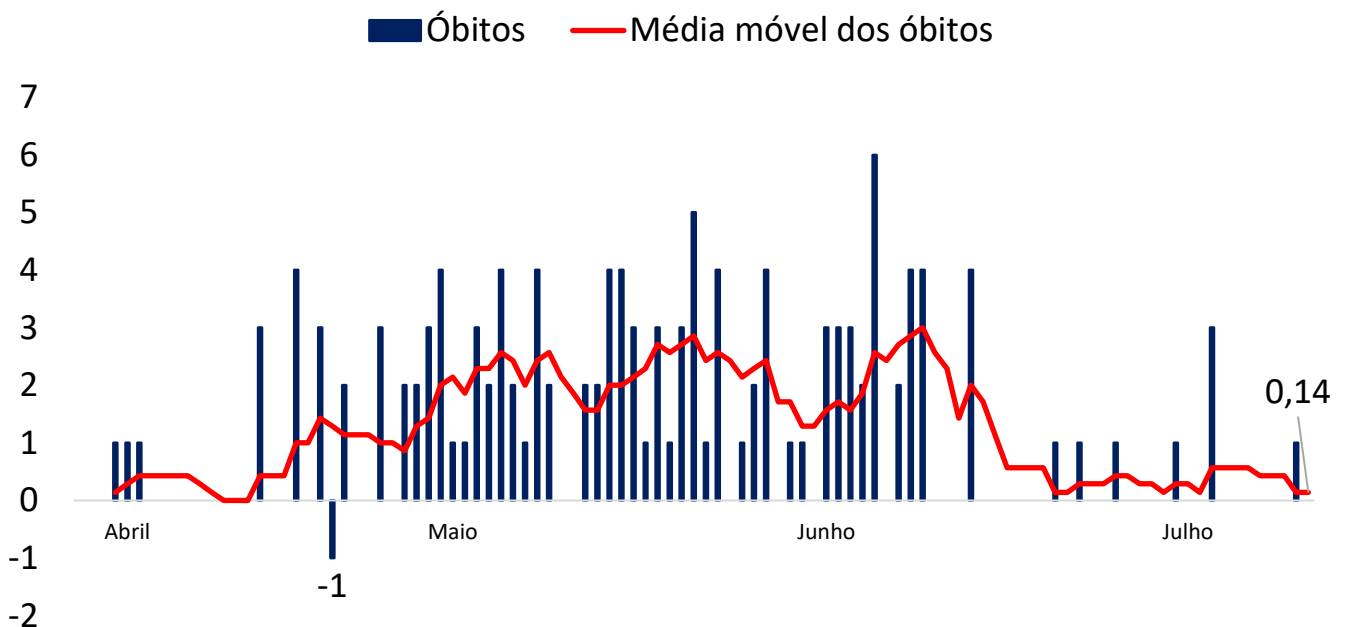
**Gráfico 9.** Quantidade de óbitos confirmados e média móvel dos óbitos no município de Caapiranga, Amazonas, Brasil, entre 11 de maio a 11 de julho de 2020.



## MANACAPURU

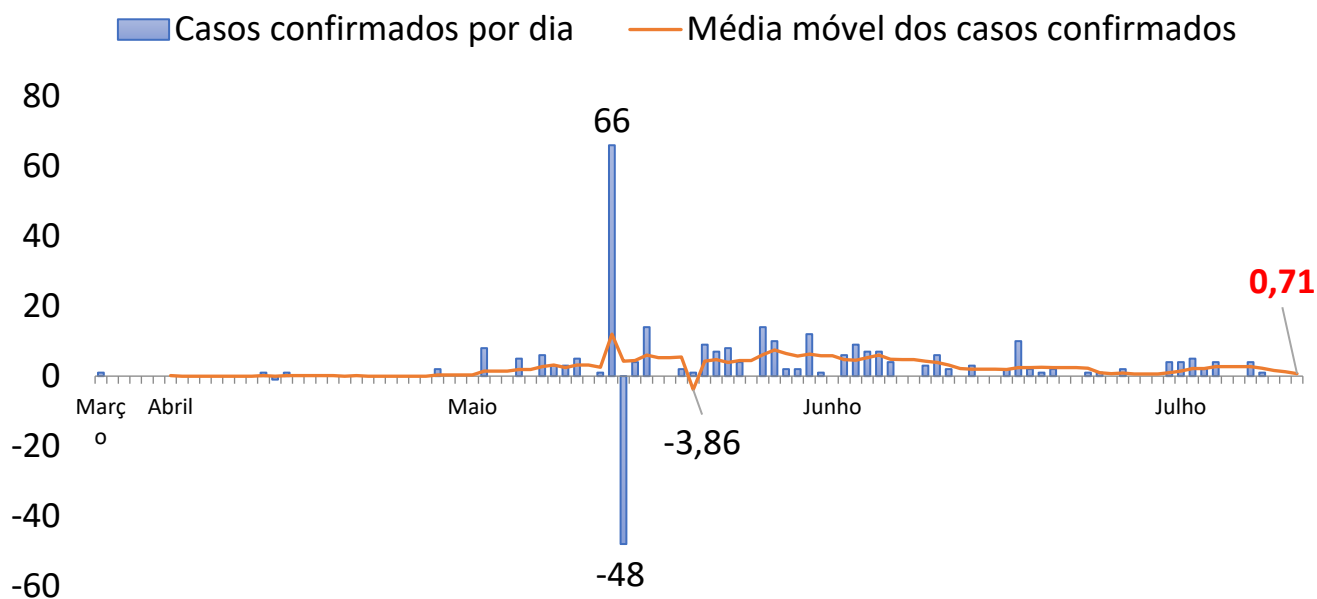


**Gráfico 12.** Quantidade diária de casos confirmados e média móvel dos casos no município de Manacapuru, Amazonas, Brasil, entre 27 de março a 11 de julho de 2020.

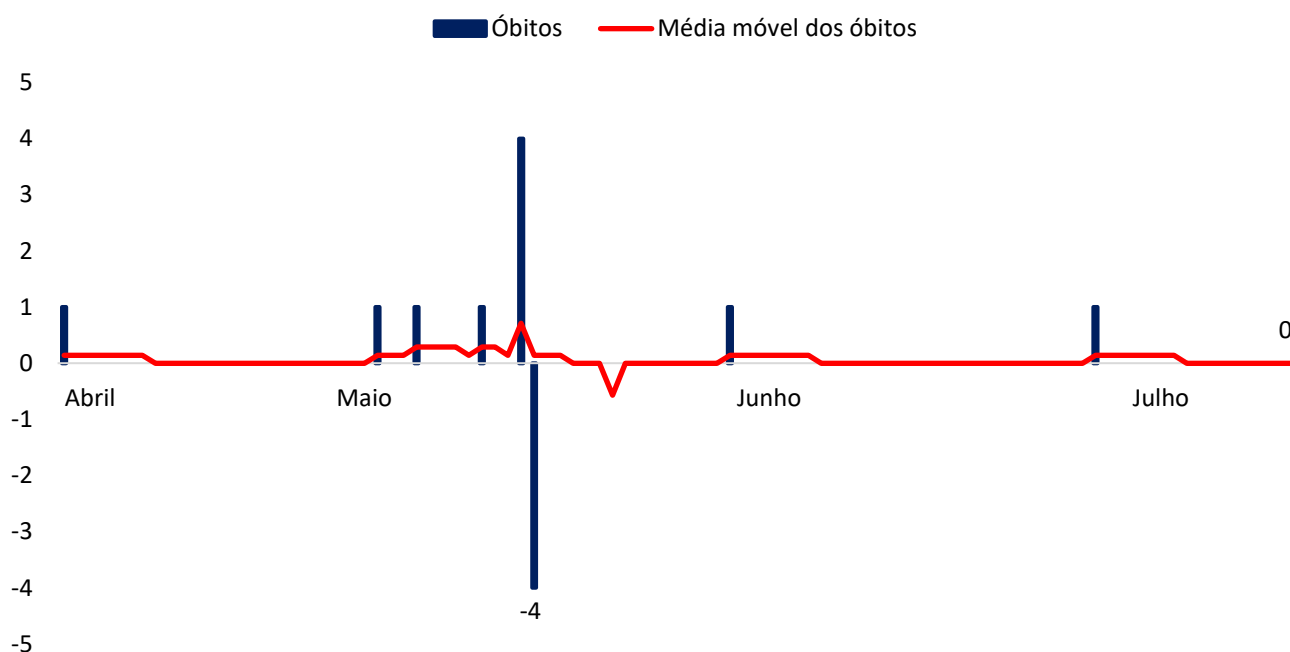


**Gráfico 13.** Quantidade de óbitos confirmados e média móvel dos óbitos no município de Manacapuru, Amazonas, Brasil, entre 03 de abril a 11 de julho de 2020.

## NOVO AIRÃO



**Gráfico 14.** Quantidade diária de casos confirmados e média móvel dos casos no município de Novo Airão, Amazonas, Brasil, entre 30 de março a 11 de julho de 2020.



**Gráfico 15.** Quantidade de óbitos confirmados e média móvel dos óbitos no município de Novo Airão, Amazonas, Brasil, entre 08 de abril a 11 de julho de 2020.

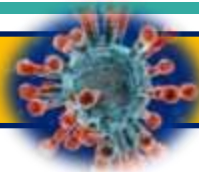
**ALGUNS DOS PRINCIPAIS DECRETOS MUNICIPAIS E DETALHAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 PELAS CIDADES DA REGIÃO DE SAÚDE RIO NEGRO E SOLIMÕES**

Município	Decreto	Data do decreto	Medidas	Recursos recebidos
Anamã	Decreto 182/2020 – Suspensão de eventos e serviços não essenciais	19 de março de 2020	<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Suspensão de aulas sede e rural, distribuição de cestas básicas aos alunos;</li> <li>❖ Uso obrigatório de máscaras, toque de recolher por 15 dias, a partir do dia 6 de maio (até 21/5) das 20h às 5h;</li> <li>❖ Prorroga a suspensão de serviços não essenciais e eventos por mais 15 dias, a partir do dia 6 de maio;</li> <li>❖ A partir de 6 de maio fica liberado para sair um barco por semana;</li> <li>❖ A partir do dia 7 de maio fica liberado o funcionamento de estabelecimentos com potencial de aglomeração de segunda a sexta, das 7 às 12 e de 14h às 17h (ficando os donos responsáveis de manter o número de pessoas dentro dos estabelecimentos).</li> </ul>	R\$ 31.312,20 (3/2020) R\$ 59.349,39 (4/2020) R\$ 1.000.000,00 (5/2020)
Codajás	Decreto 1.582/2020 – Calamidade Pública	23 de maio de 2020	<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Uso obrigatório de máscaras;</li> <li>❖ Proibição dos serviços não essenciais;</li> <li>❖ Suspensão de aulas.</li> </ul>	R\$ 65.865,10 (3/2020) R\$ 126.401,06 (4/2020) R\$ 300.000,00 (5/2020)

Anori	Decreto 012/2020 - Suspensão de eventos e serviços não essenciais	30 de março de 2020	<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Suspensão de aulas sede e rural, distribuição de cestas básicas a alunos;</li> <li>❖ Uso obrigatório de máscaras, toque de recolher por 15 dias, a partir do dia 6 de maio (vai até 21/5) das 20h às 5h;</li> <li>❖ Prorroga a suspensão de serviços não essenciais e eventos por mais 15 dias, a partir do dia 6 de maio;</li> <li>❖ A partir de 6 de maio fica liberado para sair um barco por semana;</li> <li>❖ A partir de 7 de maio fica liberado o funcionamento de estabelecimentos com potencial de aglomeração de segunda a sexta, das 7 às 12 e de 14h às 17h (ficando os donos responsáveis de manter o número de pessoas dentro dos estabelecimentos).</li> </ul>	R\$ 48.323,00 (3/2020) R\$ 16.800,00 (5/2020)
Beruri	Decreto 033/2020 - Calamidade Pública	26 de março de 2020	<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Suspensão de atividades e serviços não essenciais;</li> <li>❖ Uso obrigatório de máscaras;</li> <li>❖ Suspensão das aulas da rede municipal;</li> <li>❖ Suspensão do transporte de passageiros vias aérea e fluvial;</li> <li>❖ Toque de recolher das 20h às 6h até 31 de maio.</li> </ul>	R\$ 45.261,70 (3/2020) R\$ 67.470,70 (4/2020) R\$ 200.000,00 (5/2020)

Caapiranga	Decreto 010/2020 – Situação de Emergência	19 de março de 2020	<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Suspensão dos serviços não essenciais;</li> <li>❖ Funcionamento de estabelecimentos com serviços essenciais das 8h às 19h, com medidas de segurança;</li> <li>❖ Suspensão das aulas e eventos públicos.</li> </ul>	<p>R\$ 30.086,30 (3/2020)</p> <p>R\$ 56.088,73 (4/2020)</p> <p>R\$ 14.700,00 (5/2020)</p> <p>R\$ 4.500.000,00 (5/2020)</p>
Coari	Decreto 870/2020 – Calamidade Pública	07 de maio de 2020	<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Testagem em massa de idosos e pessoas com comorbidades;</li> <li>❖ Suspensão de serviços não essenciais;</li> <li>❖ Suspensão de aulas, viagens;</li> <li>❖ Toque de recolher, desde 23 de abril, das 20h às 6h, sem data específica de término.</li> </ul>	<p>R\$ 195.723,10 (3/2020)</p> <p>R\$ 426.632,01 (4/2020)</p> <p>R\$ 300.000,00 (5/2020)</p>
Manacapuru	Decreto 3628/2020 – Situação de Emergência	18 de março de 2020	<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Suspensão de aulas;</li> <li>❖ Suspensão de serviços não essenciais;</li> <li>❖ Restrição ao transporte público e privado de passageiros;</li> <li>❖ Uso obrigatório de máscaras.</li> </ul>	<p>R\$ 223.967,10 (3/2020)</p> <p>R\$ 658.964,32 (4/2020)</p> <p>R\$ 174.225,00 (5/2020)</p> <p>R\$ 10.339.051,00 (5/2020)</p>
Novo Airão	Decreto 011/200 – Situação de Emergência	20 de março de 2020	<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Higienização de espaços públicos;</li> <li>❖ Distribuição de máscaras e álcool em gel;</li> <li>❖ Suspensão do transporte de passageiros pelas vias terrestres e fluviais;</li> <li>❖ Uso obrigatório de máscaras.</li> </ul>	<p>R\$ 67.618,80 (3/2020)</p> <p>R\$ 44.744,20 (4/2020)</p> <p>R\$ 200.000,00 (5/2020)</p>





## RECOMENDAÇÕES

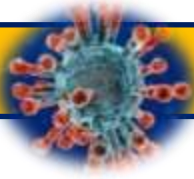
Desde meados do mês de maio, o Amazonas passou a registrar uma tendência de estabilização no número de casos e óbitos pela COVID-19. Assim, no dia 28 de maio de 2020, o Governo Estadual publicou o **decreto número 42.330**, que dispõe de normas e cronograma de retomada das atividades econômicas, e determina quais serviços permanecem suspensos (AMAZONAS, 2020). Algumas medidas contemplam todo o Estado, como a proibição de funcionamento de boates, casas de shows, parques e algumas instituições de ensino. **No entanto, o plano de reabertura do comércio e serviços contempla apenas a capital Manaus. O decreto indica que o cronograma não se aplica aos municípios do interior do Amazonas, competindo aos prefeitos a adoção de medidas sanitárias locais.**

Alinhado a isto, e considerando o processo de interiorização da pandemia no Amazonas, este Boletim reforça a importância do monitoramento contínuo da evolução dos casos e óbitos no nível municipal, bem como as taxas de ocupação de leitos clínicos e de unidades de terapia intensiva (UTI), uma vez que a realidade e ritmo da evolução da doença em cada município pode não condizer com as estimativas da capital e as feitas para todo o Estado. Além disso, é importante ressaltar a necessidade de considerar as peculiaridades presentes no interior do estado e seus potenciais impactos, a exemplo das barreiras de acesso e geográficas.

Reitera-se, também, que a retomada das atividades pode levar a população a acreditar que não há mais riscos e que a pandemia chegou ao fim. Contudo, o vírus permanece em circulação e novos casos continuam sendo registrados diariamente, o que requer cautela das autoridades locais. Mais recentemente, foi autorizada a retomada dos transportes fluviais - a partir do dia 16 de julho de 2020 -, atividade que estava suspensa desde março. Além do cumprimento das medidas preventivas previstas nas regras de retomada deste serviço (redução da capacidade de passageiros em 40% para ferry boats e navios motores, e em 60%, para lanchas rápidas, higienização e sanitização dos ambientes, distanciamento de 2 metros entre as redes etc.), é extremamente relevante estar atento aos possíveis efeitos do aumento de circulação de pessoas entre as cidades, incluindo eclosão de casos novos.

**Frente a retomada gradual das atividades, principalmente aquelas não essenciais, recomendamos a manutenção das seguintes medidas preventivas:**

- ❖ Manutenção de medidas de distanciamento social.
- ❖ Uso de máscaras por toda a população ao sair de casa.
- ❖ Higienização das mãos com água e sabão ou uso de álcool à 70%.
- ❖ Estratégias de comunicação sobre prevenção contra a COVID-19 e acesso aos serviços de saúde.
- ❖ Consideração do cumprimento de medidas municipais, nos casos em que medidas específicas de restrição ou controle sejam adotadas.
- ❖ Garantia de fiscalização do cumprimento de medidas sanitárias por órgãos competentes.
- ❖ Extrema atenção quanto aos decretos e medidas adotadas para capital Manaus, as quais, por vezes, não se aplicam às demais cidades do Amazonas.

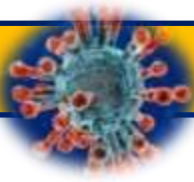


## **AGRADECIMENTOS ESPECIAIS**

Gostaríamos de registrar o reconhecimento e agradecimento pelo trabalho prestado por todos(as) os(as) trabalhadores(as) da saúde que têm dedicado suas vidas para o enfrentamento da pandemia!

Com jornadas exaustivas e, por vezes, sem condições adequadas, estes(as) profissionais têm atuando na linha de frente e lutado incansavelmente para garantir que outras vidas sejam salvas!

**A todos(as) estes(as) guerreiros(as), nosso muito obrigado!**



## REFERÊNCIAS

AMAZONAS. **Decreto nº 42.324, de 28 de maio de 2020**. Manaus: Diário Oficial do Estado, 2020. Disponível em: [http://www.amazonas.am.gov.br/content/uploads/2020/05/poder\\_executivo\\_SEC\\_AO\\_I\\_28-05-2020.pdf](http://www.amazonas.am.gov.br/content/uploads/2020/05/poder_executivo_SEC_AO_I_28-05-2020.pdf). Acesso em: 15 jul. 2020.

AMAZONAS. Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas. **Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Amazonas – Brasil - 2019 – 2020**. Manaus: Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas, 2019. Disponível em: <https://www.conass.org.br/planos-estaduais-educacao-permanente/PEEPS-AM.pdf>

ATLAS ODS AMAZONAS. COVID-19 Amazonas. **Casos de COVID-19 Amazonas**. Manaus: Atlas ODS Amazonas; 2020. Disponível em: <https://datawrapper.dwcdn.net/lZyw2/42/>. Acesso em: 11 jul. 2020.

BRASIL. **Calendário Epidemiológico 2020**. Brasília: Ministério da Saúde, 2020b. Disponível em: <http://portalsinan.saude.gov.br/calendario-epidemiologico>. Acesso em: 17 jul. 2020.

BRASIL. **COVID19 - Painel Coronavírus Brasil**. Brasília: Ministério da Saúde; 2020. Disponível em: <http://covid.saude.gov.br>. Acesso em: 11 jul. 2020a.

FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - FVS. Governo do Estado do Amazonas. **Coronavírus: Situação Epidemiológica de COVID-19 e da Síndrome Respiratória Aguda Grave no Estado do Amazonas**, 2020. Manaus: FVS; 2020. Disponível em: [http://www.fvs.am.gov.br/media/publicacao/boletim\\_covid\\_13.pdf](http://www.fvs.am.gov.br/media/publicacao/boletim_covid_13.pdf). Acesso em: 08 jul. 2020.

GARNELO, L.; SOUSA, A.B.L.; SILVA, C.O. Regionalização em Saúde no Amazonas: avanços e desafios. **Ciência & Saúde Coletiva**, v.22, n.4, p.1225-1234, 2017.

GOMES, C.A. *et al.* Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Instituto de Saúde e Biotecnologia (ISB). Grupo de Trabalho para Enfrentamento da COVID-19 em Coari e na Região do Médio Solimões. **Situação epidemiológica da COVID-19 no município de Coari, Amazonas, Brasil (abril a maio de 2020)**. Coari: UFAM, 2020. Disponível em: <https://gtcovid19ufamcoari.wixsite.com/gtcovid19ufamcoari/publica%C3%A7%C3%B5es>. Acesso em: 12 jul. 2020.

INSTITUTO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Cidades. Coari, Amazonas, Brasil**. Brasília: IBGE; 2020. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/am/beruri/panorama>. Acesso em: 08 jul. 2020.

INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA – ISB. Universidade Federal do Amazonas (UFAM). **ISB: Apresentação**. Coari: ISB/UFAM, 2020. Disponível em: <https://isb.ufam.edu.br/apresentacao.html>. Acesso em: 14 jul. 2020.

---

LI, G. *et al.* Coronavirus infections and immune responses. **Journal of Medical Virology**, v.92, n.4, p. 424-432, 2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE - OMS. **Coronavirus disease (COVID-19): Situation Report – 173**. Genebra: OMS, 2020. Disponível em: [https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/situation-reports/20200711-covid-19-sitrep-173.pdf?sfvrsn=949920b4\\_2](https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/situation-reports/20200711-covid-19-sitrep-173.pdf?sfvrsn=949920b4_2). Acesso em: 12 jul. 2020.

PORTAL BRASIL.IO. **O Brasil em dados libertos**. 2020. Disponível em: <https://brasil.io/home/>. Acesso em: 11 jul. 2020.

PREFEITURA DE BERURI. **Boletim Epidemiológico Coronavírus Covid-19 Município de Beruri**. Beruri, 11 julho 2020. Facebook: prefeituradeberuri. Disponível em: <https://www.facebook.com/prefeituradeberuri/photos/a.323632901370042/1154993678233956/>

PREFEITURA DE COARI. **Boletim Covid-19 11 de julho**. Coari, 11 julho 2020. Facebook: coarioficial. Disponível em: <https://www.facebook.com/coarioficial/photos/a.253574478398892/975287206227612>

PREFEITURA DE NOVO AIRÃO. SEMSA **Boletim Epidemiológico (COVID-19) 11/07/2020**. Novo Airão, 11 julho 2020. Facebook: prefeituradenovoairao. Disponível em: <https://www.facebook.com/prefeituradenovoairao/photos/a.1993605710939900/2371331896500611/>

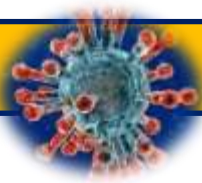
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ. **COVID-19 Município de Anamã**. Anamã, 11 julho 2020. Facebook: prefeituradeanamanovotempo. Disponível em: <https://www.facebook.com/prefeituradeanamanovotempo/photos/a.1282579528475069/3236824743050528/>

SECRETARIA DE SAÚDE – ANORI – AMAZONAS. **Boletim Diário**. Anori, 10 julho 2020. Facebook: semsaanori. Disponível em: <https://m.facebook.com/semsaanori/photos/a.1907292336159359/2750042571884327/?type=3&source=48>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPIRANGA. **Boletim Diário de Caapiranga**. Caapiranga, 11 julho 2020. Facebook: semsacaapiranga. Disponível em: <https://www.facebook.com/semsacaapiranga/photos/a.103290557979842/164671808508383/>

SEMSA MANACAPURU. **Boletim Covid-19 Manacapuru (10/07/2020)**. Manacapuru, 10 julho 2020. Facebook: mpusemsa. Disponível em: <https://m.facebook.com/mpusemsa/photos/a.205080773314622/874667039689322/?type=3&source=48>

ZHU, N. *et al.* A novel coronavirus from patients with pneumonia in China, 2019. **New England Journal of Medicine**, v.382, p.727-33, 2020.



## CONTATOS DO GRUPO DE TRABALHO



**gtcovid19ufamcoari@gmail.com**



**@gtcovid19\_ufamcoari**



**<https://gtcovid19ufamcoari.wixsite.com/gtcovid19ufamcoari>**